



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 24/2024

### **INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM" NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nas atribuições que lhe são conferidas, faz saber, que o plenário aprova e encaminha para sanção do Executivo, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Reciclagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão a realização de Atos públicos comemorativos ao Dia Municipal da Reciclagem, especialmente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. A fim de apoiar o Dia Municipal da Reciclagem o Poder Executivo executará as seguintes ações:

I - criará instrumentos de conscientização a população visando a redução do desperdício, reutilização de bens materiais e reciclagem de forma correta, levando em conta as questões ambientais;

II – divulgará a coleta seletiva nos bairros, visando incentivar o cidadão, a destinar a essa estrutura de coleta, material para reciclagem.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal da Reciclagem, instituído internacionalmente pela Unesco, que visa a conscientização da sociedade para a reciclagem de materiais e a reflexão quanto ao consumismo, que não recicláveis é tão quanto prejudicial ao meio ambiente. Este projeto de lei está em sintonia com as demandas do mundo de hoje, diretamente ligadas a reciclagem, coleta seletiva, reaproveitamento e reutilização de materiais diversos, ou seja, menor produção de lixo urbano e por consequência menor impacto ambiental. Portanto, ao instituir esta data em seu calendário, o Poder Público cumpre seu papel, em conjunto com a sociedade e empresas dos mais diversos níveis, cria uma nova concepção de cidade com a redução de lixo urbano. Deste modo, as Escolas Municipais da Rede de Ensino estão inseridas neste contexto, pois, ao tratar do tema no ambiente escolar, unimos pais, alunos e professores em torno de uma causa comum. Cabe-nos, portanto, contribuir para a melhoria da qualidade de vida, e na medida em que exercemos nosso papel, fortalecemos também as ações do Poder Executivo em prol dos interesses da comunidade.

SIDROLÂNDIA/MS, 04 de Novembro de 2024

---

Professora Juscinei Claro  
Vereador(a)

